



RENETO
REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA
EM TERAPIA OCUPACIONAL

EDITAL DE APOIO A PERIÓDICOS DE TERAPIA OCUPACIONAL

Edital nº01/2026

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa em Terapia Ocupacional - RENETO, inscrita no CNPJ sob nº 08.085.744/0001-68, por meio de sua Diretoria, vem tornar pública a chamada para apresentação de propostas que visem ao apoio à editoração e publicação de periódicos científicos brasileiros da área de Terapia Ocupacional.

1 - OBJETIVO

Selecionar propostas para apoio financeiro à editoração e publicação de periódicos específicos da área de Terapia Ocupacional no Brasil, com fins de incentivar a publicação científica específica.

2 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - As propostas devem ser encaminhadas por correio eletrônico para o endereço: reneto.terapiaocupacional@gmail.com, no período de 14.09.2026 a 02.10.2026.

2.1.1 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo.

2.1.2 Será aceita uma única submissão por proponente.

2.1.3 As propostas devem conter os seguintes documentos que comprovem a situação jurídica e as condições da entidade ou instituição responsável pelo veículo de divulgação científica:

- a) Requerimento assinado pelo Representante legal da entidade requerente, que deve conter a declaração pessoal de conhecimento e concordância com todos os termos deste edital;
- b) Certidão de Registro no Cartório de Registro de Pessoas Não Naturais ou Cópia autenticada do Ato constitutivo da entidade ou instituição;



- c) Comprovação de regularidade de atuação, mediante apresentação das publicações realizadas nos últimos 12 (doze) meses, observada a periodicidade ou o modelo de publicação adotado pelo periódico;
- d) Comprovação de indexação em bases de dados acadêmicas para garantia de padrões de proposta de qualidade científica. Deverá ser comprovada a indexação em ao menos uma base entre as nominadas a seguir: LILACS, SciELO, SCOPUS, Web of Science (Todas as bases), PubMed e RedALyC;
- e) Comprovação de possuir critérios e procedimentos explícitos e públicos para a submissão, avaliação e publicação de textos e/ou artigos;
- f) Comprovante da posse de ISSN (International Standard Serial Number);
- g) Comprovação de que seu escopo de publicação e/ou missão é, centralmente, publicar contribuições originais da área de Terapia Ocupacional;
- h) Comprovação da periodicidade anual da publicação;
- i) Apresentação de uma proposta de utilização do recurso financeiro, com base na previsão orçamentária anual do proponente.

3 –CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

3.1 Serão selecionadas as propostas cujos periódicos comprovem:

- Ter mantido regularidade de publicação no ano anterior à data de publicação deste Edital, conforme modelo de publicação adotado pelo periódico;;
- Acesso aberto de todos os textos publicados;
- Ser da área de Terapia Ocupacional;
- Estar em dia com a prestação de contas, caso tenha recebido apoio em editais anteriores.



3.2. As propostas submetidas à RENETO, em atendimento a este Edital, serão analisadas em uma única etapa:

3.2.1 Etapa Única – Análise por dois consultores *ad hoc*, associados da RENETO e não envolvidos na Comissão Editorial dos periódicos solicitantes.

A análise pelos consultores será feita mediante a conferência dos documentos exigidos neste Edital.

3.3 O não cumprimento das exigências previstas no item 3.1 deste edital ou pendência na prestação de contas de apoio recebido em editais anteriores da RENETO acarretará a não classificação do periódico.

4 – RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$25.000,00 (vinte mil reais), a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da RENETO.

4.2 Serão contemplados até três periódicos, observada a ordem de classificação final, com a distribuição dos recursos financeiros conforme os seguintes percentuais do montante total destinado ao edital:

1º colocado: 50% (cinquenta por cento)

2º colocado: 30% (trinta por cento)

3º colocado: 20% (vinte por cento)

Na hipótese de serem contemplados menos de três periódicos, os recursos remanescentes serão redistribuídos proporcionalmente entre os periódicos selecionados, de acordo com os percentuais originalmente estabelecidos neste item.

Em caso de empate na classificação final, os recursos correspondentes à posição empatada serão



distribuídos em partes iguais entre os periódicos empatados.

4.3 Itens financiáveis:

- a) Aquisição de material de consumo (como papel, material fotográfico, envelopes, etiquetas), componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício;
- c) contratação de serviços gráficos de arte final e impressão do periódico por empresas especializadas;
- d) prestação de serviços para a preparação, geração e manutenção da página hospedeira da publicação eletrônica.

4.4 – São vedadas despesas com:

- a) certificados, ornamentação, coquetel, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- b) despesas de rotina, como contas de luz, água e telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- c) despesas de correios e reprografia, salvo se relacionadas diretamente com a execução da proposta;
- d) pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título;
- e) obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias o adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta), entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;



f) aquisição de veículos automotores, locação e despesas com combustíveis de qualquer natureza;

g) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal).

5- JULGAMENTO

Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária são:

Descrição do critério de avaliação	Pontuação
Quantidade de Bases Indexadas pelo periódico	0,5 por cada base
Quantidade de publicações no ano (considerar o último ano)	0,5 pode cada publicação
Adequação e justificativa da proposta orçamentária apresentada pelo periódico	Até 3.0

6 – HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final da seleção será homologado pela Diretoria da RENETO e encaminhado por *email*, publicado no site e redes sociais da associação.

7 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, o qual deverá ser enviado, conforme prazo estabelecido no cronograma neste edital, por correspondência eletrônica para

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa em Terapia Ocupacional



reneto.terapiaocupacional@gmail.com

7.2 Os recursos seguirão para análise pela Diretoria da RENETO e a decisão final sobre a aprovação será emitida pela mesma.

8- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 As(os) editor(es)-chefe(s) do(s) periódico(s) contemplado(s) deverá(ão) enviar, em caráter obrigatório, o relatório de prestação de contas à RENETO, conforme o cronograma previsto neste edital, contendo:

- a) descrição do uso do recurso contemplado neste edital;
- b) notas fiscais e/ou recibos do valor gasto, de acordo com o orçamento previamente elaborado.

8.2 O relatório de prestação de contas e documentos previstos no item 8.1.b deverão ser encaminhados para endereço eletrônico reneto.terapiaocupacional@gmail.com

8.3 O relatório de prestação de contas deverá ser aprovado pela Diretoria da RENETO, cabendo a esta a solicitação de documentação complementar a fim de atender às exigências deste edital.

8.4 O não envio do relatório de prestação de contas no período estabelecido neste edital acarretará como penalidade a restrição de participação em editais de apoio a periódicos da RENETO pelo período de dois anos e a devolução do valor concedido.

9 – CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	14.09.2026 a 02.10.2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	05.10.2025



RENETO
REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA
EM TERAPIA OCUPACIONAL

PRAZO PARA RECURSO (INSCRIÇÃO)	07.10.2026
PRAZO PARA RESPOSTA DO RECURSO	08.10.2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	09.10.2026
PRAZO PARA RECURSO (RESULTADO)	12.10.2026
PRAZO PARA RESPOSTA DO RECURSO (RESULTADO)	14.10.2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	16.10.2026
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Até 30.10.2026
ENVIO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	até 90 dias após a destinação do recurso

Profa. Dra. Bianca Gonçalves de Carrasco Bassi
Presidência da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa em Terapia Ocupacional
RENETO 2024-2026